LEI N° **4.463,** DE 06 DE SETEMBRO DE 2002.

Institui os "Jogos Internacionais da Primavera de Sant'Ana do Livramento" e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam instituídos os **"Jogos Internacionais da Primavera de Sant'Ana do Livramento**" competição poliesportiva a ser realizada, anualmente, no mês de setembro, pelo Executivo Municipal e entidades ligadas ao Esporte.

Parágrafo único- Os jogos serão divididos em duas categorias, uma em nível universitário e a outra com atletas na faixa etária de 15 a 18 anos, ficando a cargo do Departamento de Desporto do Município de Sant'Ana do Livramento, a realização do evento.

Art.2º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência da presente lei.

Art.3º. As despesas resultantes da aplicação, da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração